ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 171/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM nº 1490/07, de 20/06/2007, que aprova o "Manual de Cooperação Técnica e Financeira por meio de Convênios";

a Portaria MS nº 346/07, de 06/09/2007, que estabelece 31/10/07 como data final para a apresentação de propostas de convênios junto ao MS;

o encaminhamento de propostas de projetos para apreciação desta Comissão Intergestores Bipartite, referentes à obtenção de recursos do Orçamento Geral da União 2007, inclusive através de emendas parlamentares;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, analisar e pactuar as estratégias de ampliação, qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - As propostas inseridas no Sistema de Gestão Financeira e de Convênios – GESCON - do MS, visando a obtenção de financiamento para ações e serviços de saúde, e aquelas referentes a recursos de emendas parlamentares, deverão seguir a seguinte orientação:

Âmbito do Projeto	Documento
Municipal –Atenção Básica	Resolução CIB/RS *ad referendum*
Regional/Estadual	Resolução CIB/RS

§ 1º – As propostas de Projetos de ações/serviços de média e alta complexidade que, em função do curto espaço de tempo não puderem ser apreciadas no(s) respectivo(s) COGERE(s), serão analisadas diretamente pela CIB/RS.

§ 2º - Todas as propostas de Projeto enviadas para análise da CIB/RS deverão ser acompanhadas de documento oficial de aprovação do CMS e do gestor da sede do serviço.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2007.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Substituta